



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5581

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Suspende servidor público
Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Suspende por (30) trinta dias, a partir desta data, o servidor **JARDEL HENDGES GRAFF**, Matrícula 714.5, Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho da Sindicância Disciplinar nº 001/2009, que apontou a existência e o cometimento de faltas funcionais, em face do disposto no Art.482 da CLT e dispositivos da Lei Municipal nº 855/05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal/Secretária Municipal de Assistência Social